

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76.

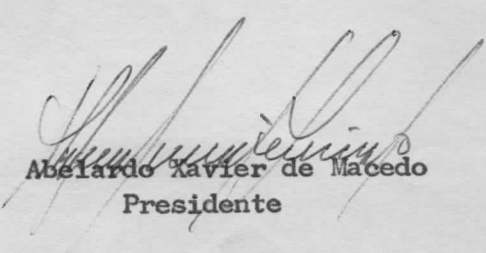
Súmula: - Altera a remuneração do Vereadores deste poder Legislativo Municipal.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o artigo 6º da Resolução nº 10/75, etc.....

DECRETA:

- Artigo - 1º - Fica Determinado em 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Cruzeiros) o valor total da Remuneração mensal ao Vereador para o corrente Exercício
- Artigo - 2º - O valor atribuído para a parte fixa será de Cr\$ 700,00 (setecentos/ Cruzeiros), a título de remuneração mensal.
- Artigo - 3º - Para efeito do disposto no artigo 1º, a parte variável será atribuída o valor de Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros), dividido pelo numero / de Sessões deste Legislativo Municipal.
- Artigo - 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí - Mt. em 20 de Janeiro de -
1.976.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente